



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDI-
CIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNI-
CÍPIO DE ARACRUZ / ES**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, inscrito no CNPJ Nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morbo, nº 20, Bairro Morbo, Aracruz/ES, CEP: 29192-733, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO DE SOUZA COELHO**, portador do CPF Nº 982.123.897-15 e Registro Geral Nº 894762, emitido em 30/08/2001, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001- 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral Nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO** ajustam e firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 21/03/2011, publicado no D.J. de 07/04/2011, o 1º Termo Aditivo, celebrado em 17/04/2012, 2º Termo Aditivo, publicado no D.J. de 06/09/2013, 3º Termo Aditivo, celebrado em 31/01/2014, publicado no D.J. de 09/06/2014 e 4º Termo, publicado no D.J. de 25/11/2014, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2006.00.419.413, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica:

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'M' or similar, located below the text of item 1.1.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'S' or similar, located below the text of item 1.1.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1. – A exclusão da cessão da servidora **MARILZA DOS SANTOS CLAUDINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF N° 022.566.027- 02, matrícula n° 2562, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**;

1.1.2. – A exclusão do estagiário **YGOR DA GAMA SOUZA**, CPF N° 122.654.027-96, matrícula n° 288, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**;

1.1.3 – A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO	CPF N°	MATRÍCULA	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ARACRUZ
Bárbara Sandi Caliman	148.551.627-79	26.249	Central de Mandados
Marcus Vinicius Pereira Paixão	148.551.547-50	26.376	1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública
Vitor Possatti Moura	135.317.667-32	26.265	2ª Vara Cível, de Família, Órfãos e Sucessões

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado em 21/03/2011, publicado no D.J. de 07/04/2011, e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao Convênio de Cooperação Técnica, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 06 de maio de 2015

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
D.J. de 02/06/2015.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006.00.419.413.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, neste ato representado pelo
Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO DE SOUZA COELHO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste
ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **SÉRGIO
BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, tem
por objeto a exclusão da cessão da servidora **MARILZA DOS SANTOS CLAUDINO** e
do estagiário **YGOR DA GAMA SOUZA**, e a inclusão da cessão dos estagiários
BÁRBARA SANDI CALIMAN, MARCUS VINÍCIUS PEREIRA PAIXÃO e **VITOR
POSSATTI MOURA**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação
Técnica, entra em vigor em 06/05/2015, data em que foi assinado.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio
de Cooperação Técnica e Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 28 de maio de 2015.

**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE**